

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA HOSPITAL ROQUE SILVA MOTA

**UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA.**

**OBJETO:** É objeto deste Termo de Referência e seus Anexos a seleção de organizações sociais para celebração de termo de colaboração para gerenciamento, operacionalização e execução dos serviços de saúde do HOSPITAL ROQUE SILVA MOTA, localizado na cidade de TEJUÇUOCA/CE, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais obrigações a seguir: Prestação gratuita e universal dos serviços de atenção à saúde aos usuários, no âmbito do SUS e conforme o Termo de Referência;

Aquisição, gestão e logística de suprimentos farmacêuticos e hospitalares, gestão, guarda, conservação e manutenção do prédio, terreno e dos bens inventariados pelo Município, incluindo os mobiliários e os equipamentos médico-hospitalares; as possíveis despesas de investimento, tais como: obras e aquisição de equipamentos deverão ser autorizadas, previamente, pelos setores competentes da SMS de TEJUÇUOCA/CE;

Contratação e gestão de profissionais de todas as áreas concernentes à operação do Hospital, sendo vedado a cumulação de quaisquer outras funções por tais ocupantes, exceto casos encaminhados, avaliados e autorizados pela SMS de TEJUÇUOCA/CE;

Execução direta ou subcontratação e gestão, em qualquer caso, dos serviços acessórios necessários ao funcionamento do Hospital Roque Silva Mota, tais como lavanderia, alimentação de usuários e funcionários, higienização, segurança privada, manejo e destinação de resíduos hospitalares, Serviços Auxiliares de Diagnose e Terapia (SADT), conforme estabelecido no Termo de Referência e no Termo de Colaboração;

Implementação de processos de Humanização durante todo o período de permanência, se pautando nos princípios da inseparabilidade entre a atenção e a gestão dos processos de produção de saúde, transversalidade e autonomia e protagonismo dos sujeitos, buscando garantir a universalidade do acesso, a integralidade do cuidado e a equidade das ofertas dos serviços em saúde;

Administração da oferta e gestão de leitos e dos serviços acessórios necessários ao funcionamento da unidade, hotelaria, manutenção predial e de conforto ambiental,  
R. Mamede Rodrigues Teixeira, 489 - Centro, Tejuçuoca/CE



engenharia clínica, tecnologia da informação, conforme estabelecido no Termo de Referência, e termo de colaboração e nos respectivos Anexos;  
Desenvolvimento conjunto, conforme normas, critérios e diretrizes da SMS de TEJUÇUOCA/CE, de programas e ações de saúde para prevenção e controle de enfermidades vinculadas à saúde.

## **JUSTIFICATIVA**

Este Termo de Referência tem como finalidade a definição de parâmetros para realizar a gestão do Hospital Roque Silva Mota do município de Tejuçuoca, garantindo o seu pleno funcionamento nos moldes aqui estabelecidos. Considerando a Lei nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes; a Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde; a Portaria/GM/MS nº1.631 de 1º de outubro de 2015 que aprova critérios e parâmetros para o planejamento e programação das ações e serviços do SUS, Portaria/GM/MS nº 1.378 de 09 de julho de 2013, que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária; Portaria 3.992/GM/MS de 28 de Dezembro de 2017, que altera a portaria de consolidação de n. 06 de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do SUS.

## **LOCALIZAÇÃO**

HOSPITAL ROQUE SILVA MOTA: RUA ALFREDO PINTO MESQUITA, BAIRRO CENTRO, TEJUÇUOCA- CE.

## **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

R. Mamede Rodrigues Teixeira, 489 - Centro, Tejuçuoca/CE

[www.tejucuoca.ce.gov](http://www.tejucuoca.ce.gov)



O recurso financeiro mensal destinado ao financiamento da contratação dos serviços oriundos do Contrato de Gestão importarão na soma máxima de R\$ 6.600.000,00 (Seis Milhões e seiscentos mil Reais).

A despesa decorrente do TERMO DE COLABORAÇÃO correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

09.02-10.302.0181.2.095 – Gerenciamento e Manutenção do Hospital Roque Silva Mota
3.3.90.34.00– Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Os recursos financeiros, objetos desta chamada pública, ficam vinculados aos repasses dos recursos financeiros pelo Fundo Municipal de Saúde, pelo Ministério da Saúde, Secretaria Estadual da Saúde e Secretaria Municipal da Fazenda. Será permitido o repasse de valores para custos operacionais das organizações sociais, decorrentes da execução do objeto pactuado.

#### **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVICOS A SEREM PRESTADOS**

Os serviços de saúde deverão ser prestados no Hospital Roque Silva Mota, nos exatos termos da legislação pertinente ao SUS, especialmente o disposto na Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, na Portaria nº 1.459 de 24 de junho de 2011, na Portaria 3.992, 28 de dezembro de 2017, e legislação aplicável, com observância aos princípios e diretrizes do SUS: Lei de Auditoria nº 8.689 de 27 de junho de 1993 e o Decreto 1.651 de 28 de setembro de 1995.

- Universalidade de acesso aos serviços de saúde;
- Integralidade da assistência;
- Gratuidade de assistência;
- Equidade na assistência à saúde;
- Direito de informação às pessoas assistidas, sobre sua saúde;
- Divulgação de informações quanto ao potencial dos serviços de saúde e a sua utilização pelo usuário;
- Prestação dos serviços com qualidade e eficiência, utilizando-se dos equipamentos de modo adequado e eficaz.



## DOS SERVIÇOS

### **a) Atendimento às Urgências e Emergências**

Realizar atendimentos e procedimentos médicos e de enfermagem adequados aos casos demandados à Unidade Hospitalar, durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia, todos os dias do ano, observando o que segue:

- Atendimento de Urgência e Emergência
- Acolhimento e Classificação de Risco
- Procedimentos médicos de urgência de acordo com as características do Hospital Roque Silva Mota.

### **b) Observação Clínica**

A observação compreende a prestação de assistência à saúde no período previsto de até 24 horas, oferecendo atendimento assistencial integral necessário, dentro do escopo do hospital, para obter o diagnóstico e resolver as queixas do paciente com o emprego de terapêuticas necessárias. Após as 24 horas de observação, caso o diagnóstico não tenha sido elucidado ou a queixa resolvida, o paciente deverá ser internado.

No período de Observação, estão incluídos:

- Tratamento das possíveis complicações que possam ocorrer.
- Tratamento farmacoterapêutico necessário, de acordo com a padronização da Unidade.
- Cuidados e procedimentos assistenciais necessários.
- Assistência Nutricional necessária durante o período de observação.
- Direito a acompanhante durante o período da observação, conforme regras estabelecidas (as normas que estabelece o direito à presença de acompanhante estão previstas na legislação que regulamenta o SUS).

### **c) Internamento Clínico Geral**

O Hospital Roque Silva Mota possui leitos masculinos e femininos para internamentos de pacientes com distúrbios clínicos oriundos da emergência e observação clínica para os casos em que não se consegue resolver no período de 24 horas.

### **d) Atendimento de pequenas cirurgias**

Para o atendimento a nível ambulatorial o Hospital disponibilizará sala e materiais para a realização de procedimentos cirúrgicos que não necessitem de médico anestesista para



assistência ao paciente. Tais procedimentos serão realizados de forma eletiva e previamente agendados pela Secretaria Municipal de Saúde.

**e) Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico – SADT/Procedimentos**

O serviço de apoio diagnóstico e terapêutico consiste na realização de exames complementares necessários para o diagnóstico ou à coleta de materiais, e realização de procedimentos terapêuticos imediatos necessários no atendimento da emergência.

Estão incluídos:

- Eletrocardiograma
- Coleta de material e realização de exames laboratoriais.
- Pequenos procedimentos médicos

**f) Outros serviços**

Contempla, ainda, os seguintes serviços:

- **Serviços de Controladoria e Segurança:** equipe de segurança em todas as portas controlando acessos e fluxos nas 24horas, finais de semana e feriados.
- **Serviço de Nutrição:** serviço de nutrição, disponibilizando refeições aos usuários que estiverem internados, leitos de observação e funcionários plantonista.
- **Serviço de Higienização:** Serviços de limpeza e higienização nas 24horas, finais de semana e feriados.
- **Serviços de Rouparia e Lavanderia:** roupas de cama e serviço de lavanderia necessários ao desempenho das atividades do Hospital.
- **Serviço de manutenção:** preventiva e corretiva dos equipamentos médicos hospitalares, bem como, manutenção predial, hidráulica e elétrica.
- **Aquisição e/ou reposição de material permanente** (mobiliário hospitalar e equipamentos), em planejamento prévio com o Município.
- **Aquisição de medicamentos** e materiais de consumo necessários ao desenvolvimento da atividade no Hospital.
- **Serviços de gases medicinais**
- **Transporte de pacientes**
- **Programação visual da unidade**
- **Serviço de Educação em parceria com Instituições de Ensino Superior e Técnico**

Além da execução dos serviços, cumpre ainda a gestão das rotinas administrativas de funcionamento e protocolos assistenciais, devendo manter sistema eletrônico de gestão

R. Mamede Rodrigues Teixeira, 489 - Centro, Tejuçuoca/CE

[www.tejucuoca.ce.gov](http://www.tejucuoca.ce.gov)



hospitalar compatível com o sistema informatizado utilizado pela SMS e processar 100% da produção de assistência contratada nos sistemas de informação SIA/SIH DATASUS, bem como manter SCNES atualizado. Tem-se que a Organização selecionada responderá pela adequação da unidade, instalações e dos serviços às normas técnicas e exigências legais vigentes, desde que não se refira a adequações estruturais.

### **DAS COMISSÕES PERMANENTES E/OU GRUPOS DE TRABALHO**

A Organização selecionada deverá manter em funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões de Caráter Permanente, seguindo o que recomenda a legislação para cada uma delas.

- Comissão de Ética Médica;
- Comissão de Ética de Enfermagem;
- Comissão de Óbitos;
- Comissão de Revisão de Prontuários;
- Comissão de Farmácia e Terapêutica;
- Comissão de Controle de Infecção relacionada à Assistência à Saúde;
- Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA;
- Núcleo de Segurança do Paciente.

### **GESTÃO DE PESSOAL**

Em análise da demanda necessária, observa-se a necessidade de uma Equipe Técnica Multidisciplinar estimada para funcionamento da Unidade:

#### **Quantitativo Equipe Médica Hospital Roque Silva Mota**

Profissional/Serviço	Área de Trabalho	Plantão Diurno 12h	Plantão Noturno 12h
Médico Masgtoologista	Ambulatório	8h/quinzenal	
Médico clínico assistencial	Emergência / Clínicas	1	1
Coordenação médica	Administração	20h/semanal	

#### **Quantitativo Pessoal do Hospital Roque Silva Mota**

CARGO	ÁREA DE TRABALHO	CARGA HORÁRIA / SEMANAL	QUANT.
-------	------------------	-------------------------	--------



Enfermeiro	Emergencia/Clínicas /CME/CC	44h	4
Coordenador de Enfermagem	Administrativo / Enfermagem	44h	1
Tecnico em Enfermagem	Emergencia/Clínicas /CME/CC	44h	16
Auxiliar Administrativo	Administração	44h	3
Auxiliar de Serviços Gerais	Limpeza	44h	20
Faturista	Faturamento	44h	1
Maqueiro	Emergencia/Clínicas/ CC	44h	4
Auxiliar em Farmácia	Farmacia	44h	4
Farmacêutico	Farmacia	40h	1
Recepcionista	Recepção	44h	4
Motorista	Transporte	44h	8
Porteiro	Recepção	44h	4
Nutricionista	Nutrição	36h	1
<b>TOTAL</b>			<b>71</b>

Os recursos humanos disponibilizados pela organização selecionada deverão ser qualificados, com habilitação técnica e legal (com registro no respectivo Conselho de Classe), com quantitativo compatível para o perfil da unidade e os serviços a serem prestados.

Deverá ainda obedecer às normas legais, em especial da SMS, do Ministério da Saúde – MS, do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, assim como as Resoluções dos Conselhos Profissionais.

A força de trabalho deverá ser contratada prioritariamente em acordo à legislação vigente – CLT, observando-se que os profissionais médicos podem ser absorvidos por serviços de terceiros, considerando as condições do perfil do serviço de urgência/emergência, em regime de 24h, ininterrupto, bem como a prática do mercado, e os demais profissionais de nível superior podem ainda serem absorvidos mediante contratação de cooperativa.

Ficará a cargo da CONTRATADA dimensionar as Equipes de Apoio Administrativo e Logístico para dar suporte aos serviços. A política de recursos humanos deverá ser focada na parceria efetiva com seus colaboradores, a qual se consubstancia em ambiente de trabalho que valoriza sobremaneira o relacionamento interpessoal e práticas de gestão que fazem com que o colaborador sinta prazer em trabalhar.



A CONTRATADA deverá investir em educação permanente, formação e desenvolvimento das pessoas, sempre com foco no objetivo da sua qualificação e preparação para a assunção de novos e maiores desafios. Para que as ações sejam feitas de forma ordenada e sistemática, sem prejuízos para os usuários e para os colaboradores, deverá instituir controle rigoroso da jornada de trabalho para todos.

Definir política de segurança e saúde ocupacional com foco no bem-estar e segurança do funcionário proporcionando ambiente de trabalho seguro e saudável em todas as suas instalações e tomar medidas adequadas a fim de impedir acidentes e danos à saúde proveniente do trabalho, minimizando, tanto quanto possível, a causa de danos inerentes ao ambiente de trabalho. Deverá implantar e manter Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, com o objetivo a prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, de modo a tornar compatível permanentemente o trabalho com a preservação da vida e a promoção da saúde do trabalhador.

### **DA CESSÃO DE SERVIDORES**

Os servidores públicos municipais de cargo efetivo que desejarem, mediante anuência da Contratada, poderão ser colocados à disposição da Contratada para terem exercício nas unidades sob sua gestão, mediante a sua aquiescência e ato da CONTRATANTE.

### **PERFIL DA ASSISTÊNCIA PRESTADA NO HOSPITAL ROQUE SILVA MOTA**

#### **Acolhimento**

A ação assistencial e técnica deverá ser feita por um enfermeiro que recepcionará o usuário desde sua chegada, ouvindo sua queixa, permitindo que o mesmo expresse suas preocupações, angústias e, ao mesmo tempo, colocando os limites necessários, garantindo atenção resolutiva.

A partir do acolhimento, após registrar o nome do usuário no sistema informatizado, este será encaminhado à área da recepção onde guardará a chamada para finalizar o registro. A escolha por um enfermeiro, para o acolhimento, será em razão da sua capacidade de reconhecer agravos à saúde que coloquem a vida do usuário em risco, permitindo maior agilidade no atendimento médico.

R. Mamede Rodrigues Teixeira, 489 - Centro, Tejuçuoca/CE

**Classificação de Risco.**

[www.tejuçuoca.ce.gov](http://www.tejuçuoca.ce.gov)





Alteração na lógica do atendimento ao permitir que o critério de priorização da atenção ao usuário seja o agravo à saúde e/ou grau de sofrimento e não mais a ordem de chegada. Realizado por enfermeiro que utilizará protocolo de classificação de risco e identificará os usuários que necessitem de tratamento imediato, considerando o potencial de risco, agravo à saúde ou grau de sofrimento, e providenciará, de forma ágil, o atendimento adequado para cada caso.

### **Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico**

Serão realizados exames laboratoriais.

### **Administração de Medicação**

Os medicamentos serão administrados aos usuários que se encontram internados, no pronto atendimento e ou observação, devidamente prescrito pelo médico.

### **OBRIGACÕES DA ORGANIZAÇÃO CONTRATADA**

- Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Chamada Pública.
- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido na Lei Municipal nº 01/2021, utilizando de forma acessória, caso necessário, o §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

R. Mamede Rodrigues Teixeira, 489 - Centro, Tejuçuoca/CE

[www.tejuçuoca.ce.gov](http://www.tejuçuoca.ce.gov)



- Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de até 72 (setenta e duas) horas úteis.
- Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta técnica, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- Os serviços deverão obedecer às prescrições e exigências contidas nas especificações do Termo de Referência, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de fornecimento.
- Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

**A Organização contratada deverá ainda:**

- a. Contratar e pagar o pessoal necessário à execução dos serviços inerentes às suas atividades, ficando como único responsável pelo pagamento dos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, exceto os profissionais efetivos cedidos pela SMS;
- b. Observar, na prestação dos serviços:
  - Respeito aos direitos dos usuários, atendendo-os com dignidade de modo universal e igualitário;
  - Manutenção da qualidade na prestação dos serviços;
  - Respeito à decisão do usuário em relação ao consentimento ou recusa na prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de morte ou obrigação legal;
  - Garantia do sigilo dos dados e informações relativas aos usuários;
  - Esclarecimento dos direitos aos usuários quanto aos serviços oferecidos;
  - Responsabilidade civil e criminal pelo risco de sua atividade;
- c. Ao contratar serviços de terceiros para atividades acessórias e de apoio, responsabilizar-se pelos encargos daí decorrentes;



- d. Adotar o símbolo e o nome designativo da unidade de saúde cujo uso lhe for permitido, devendo afixar aviso, em lugar visível, assim como da gratuidade dos serviços prestados nessa condição;
- e. Administrar, manter e reparar os bens móveis e imóveis públicos, cujo uso lhe seja permitido, em conformidade com o disposto nos respectivos termos de Contrato até sua restituição a SMS;
- f. Manter em adequadas condições de uso os equipamentos e instrumentais cedidos pela SMS, de forma a realizar as atividades contratadas (Manutenção Preditiva, Preventiva e Corretiva.)
- g. Manter uma ficha histórica com as intervenções realizadas nos equipamentos ao longo do tempo, especificando o serviço executado e as peças substituídas;
- h. Disponibilizar permanentemente toda e qualquer documentação ou base de dados para acesso irrestrito e/ou auditoria do Poder Público e Componente Municipal de Auditoria;
- i. Fornecer
- Atendimento médico;
  - Assistência de Enfermagem;
  - Assistência Social;
  - Materiais médicos e insumos;
  - Medicamentos;
  - Exames laboratoriais;
  - Exames de imagem - Raio X e Ultrassonografia;
  - Eletrocardiograma - ECG;
  - Hotelaria;
  - Transporte de pacientes
  - Recepção;
  - Acolhimento;
  - Apoio Administrativo;
  - Serviços de Esterilização dos Materiais Médicos, tanto de materiais termo resistentes quanto de materiais termo sensíveis;
  - Manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos disponibilizados;
  - Nutrição dentro de padrões adequados de qualidade;
  - Gases medicinais;



- Vigilância desarmada;
  - Lavanderia;
  - Limpeza;
  - Coleta, transporte e tratamento de resíduos.
- j. Dar conhecimento imediato à SMS de todo e qualquer fato que altere de modo relevante o normal desenvolvimento do Contrato, ou que, de algum modo interrompa a correta prestação do atendimento aos usuários do Hospital municipal Roque Silva Mota;
- k. Implementar metodologia da gestão da qualidade, seus conceitos e princípios por meio de um conjunto de processos, capazes de dotar as unidades de saúde, de ferramentas e instrumentos que possibilitem a melhoria de desempenho de seus serviços;

### **INDICADORES PARA AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS**

A avaliação da Organização, quanto ao alcance de metas quantitativas e qualitativas, será feita com base na Produção Mensal de Atendimentos.

#### **META 1 – CLASSIFICAÇÃO DE RISCO**

Deverá garantir a classificação de Risco de 90% dos atendimentos médicos realizados.

#### **META 2 – REFERÊNCIA**

Referenciar 80% dos pacientes que necessitem de atenção não compatível com o perfil do Hospital Roque Silva Mota.

#### **META 3 - RESOLUTIVIDADE**

Transferir, no máximo, 30% dos pacientes classificados, devendo o atendimento prestado no Hospital Roque Silva Mota ser resolutivo para 70% dos pacientes classificados.

### **SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO**

#### **INFORMAÇÕES MENSAIS A SEREM ENCAMINHADAS À CONTRATANTE**

#### **META 1 – CLASSIFICAÇÃO DE RISCO**

**FÓRMULA DE CÁLCULO DO INDICADOR:** (Número de pacientes classificado o risco/número de pacientes cadastrados no mês) X 100

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	MESES												TOTAL
	JAN	FEB	MAR	ABR	MAY	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	ANUAL





Nº Pacientes Classificados														
% REALIZADO														

\*FONTE: FICHA ATENDIMENTO

### DETALHAMENTO DO MÊS

REFERÊNCIAS DE PACIENTES	QUANTIDADE E MÊS	%	TRANSFÊRENCIAS DE PACIENTES	QUANTIDADE E MÊS	%
Em até 24 horas			Em até 24 horas		
Entre 24 horas a 48 horas			Entre 24 horas a 48 horas		
> 48 horas			> 48 horas		
<b>TOTAL</b>			<b>TOTAL</b>		

### RELATÓRIOS COMPLEMENTARES

#### 1- ATUALIZAÇÃO DO CNES

Informará, mensalmente até o 4º dia do mês subsequente, os profissionais incluídos e excluídos do cadastro, conforme tabela a seguir:

#### Profissionais incluídos no cadastro

Nome	CPF

#### Profissionais excluídos do cadastro

Nome	CPF

### AVALIAÇÃO DO RESULTADO OBTIDO PELAS METAS

A nota atribuída ao indicador (AÇÃO) será calculada pela relação percentual entre o valor esperado e o valor obtido e deverá culminar na distribuição conceitual a seguir:

RESULTADO OBTIDO DA META	CONCEITO
> 70%	A – MUITO BOM
> 50% até 70%	B – BOM
> 40% até 50%	C – REGULAR
< 50%	D - INSUFICIENTE

**RESULTADO ESPERADO** R. Manoel Rodrigues Teixeira, 489 - Centro, Tejuçuoca/CE

www.tejuçuoca.ce.gov

Através da realização das ações, pretende-se que objeto deste documento, alcancem, não menos que 50% das metas preconizadas neste Termo de Referência.

#### **4. PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo de execução será de 24 (vinte e quatro) meses podendo ser prorrogado, contados da assinatura do contrato.

#### **5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

Com a finalidade de estabelecer as regras e o cronograma de desembolso dos recursos financeiros, ficam estabelecidos os princípios e procedimentos a seguir explicitados.

- a. Visando o acompanhamento e avaliação dos serviços e o cumprimento das atividades estabelecidas no mesmo, a Organização contratada deverá encaminhar mensalmente à SMS, até o 10º dia útil, a documentação informativa das atividades realizadas pelo Hospital Roque Silva Mota, bem como relatórios financeiros.
- b. A SMS procederá ao acompanhamento mensal dos dados enviados pela Organização Contratada para que sejam efetuados os devidos pagamentos de recursos.
- c. Mensalmente, a SMS procederá à análise das quantidades de atividades assistenciais realizadas pela Organização Contratada, verificando e avaliando os desvios (para mais ou para menos) ocorridos em relação às quantidades estabelecidas no Contrato de Gestão a ser celebrado.

Da análise acima referida poderá resultar uma repactuação das quantidades de atividades assistenciais ora estabelecidas e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, efetivada através de instrumento próprio, na forma e limites estabelecidos em lei.

Por se tratar de um serviço porta aberta e demanda espontânea e na hipótese de impossibilidade, por parte da contratada, de cumprimento das metas estipuladas no presente edital e seus anexos, tendo como **única e exclusiva justificativa a inexistência de demanda suficiente** para atingir os parâmetros contratualmente fixados, não haverá descontos pagamentos devidos, desde que os dados e informações que atestarem a não ocorrência de demanda sejam examinados, aprovados e validados pela CONTRATANTE e que seja comprovada pela CONTRATADA que a oferta de serviço estava à disposição da população.

#### **6. MODELO DE PLANILHA DE RECEITAS/DESPESAS MENSAIS**



A Proposta Financeira deverá seguir os modelos abaixo, sem nenhuma alteração quanto ao conteúdo. Na hipótese de a ORGANIZAÇÃO acrescentar outros itens de custeio no campo “Outros (especificar)”, estes deverão ser mantidos durante todos os meses ou sua exclusão devidamente justificada.

Tabela 1: Estimativa de despesas para operacionalização do Hospital Roque Silva Mota.

DESCRIÇÃO	1 MÊS R\$	12 MESES R\$
<b>1. Pessoal e Encargos</b>		
1.1 Remuneração de Pessoal		
1.2 Benefícios		
1.3 Encargos e Contribuições		
1.4 Despesas de Provisionamento (13º e Férias)		
1.5 Provisionamento Rescisões		
1.6 Dissídios		
1.7 Outras Formas de Contratação		
<b>2. Materiais de Consumo</b>		
2.1 Materiais médicos		
2.2 Medicamentos		
2.3 Enxoval		
2.4 Gases medicinais		
2.5 Suprimento de Informática		
2.6 Material de Higienização/Limpeza		
2.7 Material de Escritório		
2.8 Uniformes e Identificação		
2.9 Outros (Especificar)		
<b>3. Despesas correntes</b>		
3.1 Energia elétrica		
3.2 Serviço de telefonia fixa e internet		
3.3 Exames terceirizados (especificar)		
3.4 Remoções		
<b>4. Serviços terceirizados</b>		

R. Mamede Rodrigues Teixeira, 489 - Centro, Tejuçuoca/CE





4.1 Limpeza		
4.2 Alimentação de Pacientes e Funcionários		
4.3 Lavanderia		
4.4 Esterilização		
4.5 Manutenção preditiva, preventiva e corretiva de equipamentos e ar condicionado		
4.6 Manutenção predial preventiva e corretiva		
4.7 Vigilância e controlador de acesso		
4.8 Dedetização e desratização		
4.9 Outros (especificar)		
<b>5. Despesas Gerenciais e Administrativas</b>		
5.1 Contabilidade		
5.2 Monitoramento, Avaliação e Controle		
5.3 Jurídico		
5.4 Seguros		
5.5 Custos bancários		
5.6 Tecnologia da Informação		
5.7 Educação Permanente		
5.8 Medicina do Trabalho		
5.9 Biometria e Videomonitoramento		
5.10 Gestão de RH		
5.11 Outros (Especificar)		
<b>6. Outras despesas (Especificar)</b>		
<b>7. Investimentos (Especificar)</b>		
<b>TOTAL</b>		

\* Não serão aceitos como custos da Contratada, tributos e contribuições das quais seja isenta ou imune.

\*\* A manutenção predial engloba os custos com a conservação e cuidados que impeçam a deterioração predial, excetuadas reformas estruturais já necessárias à época em que a Organização Social firmar termo de colaboração.

TEJUÇUOCA/CE, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**Secretário(a) Municipal de Saúde**  
**TEJUÇUOCA - CE**